

## A BANCADA EVANGÉLICA E A INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO NO LEGISLATIVO BRASILEIRO

*Flávio Henrique Salomão Neto\**

### INTRODUÇÃO

Se historicamente a Igreja Católica sempre se imiscuiu na esfera pública, sendo que, em determinado momento, chegou a ser a religião oficial do nosso país, hoje, por estarmos num Estado juridicamente laico<sup>1</sup>, onde, pelo menos na Constituição Federal, reza uma liberdade de culto<sup>2</sup>, os evangélicos se arvoram no direito de também participar de assuntos políticos e, com isso, criam uma nova força de sustentação. Sabedores disso, alguns políticos buscam nessa força uma forma de ali também se sustentarem e de se protegerem, chegando inclusive a se converterem a determinadas religiões com o fim único de angariar maior apoio para suas eleições. Essa presença dos evangélicos na esfera pública, com maior repercussão no Legislativo, se tornou um fenômeno religioso que não pode mais ser ignorado, quer seja pelo Estado, quer seja por nós, enquanto cidadãos, pois somos os diretamente atingidos pelas decisões tomadas nas nossas Casas Legislativas. E esse aparato, ou a teia sobre a qual nos referimos anteriormente, tem nome e sobrenome: Frente Parlamentar Evangélica, conhecida também pela alcunha de “Bancada Evangélica”.

Nosso intento aqui não é realizar uma análise crítica acerca dessa reaproximação, ou reassunção do papel da religião na política, se está correta ou não, ou até mesmo se isso chega a ser um problema. Antes disso, objetivamos analisar o comportamento dos membros da Bancada Evangélica no Congresso Nacional para ver, por exemplo, qual tem sido o posicionamento deles diante de questões polêmicas, para entender como é que esse aparato tem sido utilizado: se a serviço de religiões determinadas; se a serviço de partidos políticos determinados; se a serviço de líderes religiosos ou políticos determinados; ou se de tudo isso ao mesmo tempo. Interessa-nos saber se estão almejando atingir aquilo que cabe a um agente público, que é a defesa e a busca da satisfação dos anseios do povo.

### POLÍTICA E RELIGIÃO

O Estado é aquela organização que deve ser a indutora da política que dê um norte, fazendo-se guiar numa direção objetivando atingir o interesse comum. Para alcançar esse fim, que, no dizer de Aristóteles, é a felicidade, a política é o meio. Por isso ele a denomina de ciência da felicidade humana, que seria o bem-estar na vida em sociedade. Em sua obra *A política*, ele diz que

\* Mestrando em Ciências das Religiões na Faculdade Unida de Vitória – E-mail: flavio.salomao@yahoo.com.br.

<sup>1</sup> A expressão Estado laico não consta da Constituição, mas infere-se do que é encontrado nela, como se vê no art. 19: “É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-las, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”.

<sup>2</sup> CF/1988: Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...] VI - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

“não é apenas para *viver juntos*, mas sim para *bem viver juntos* que se fez o Estado.”<sup>3</sup> Quanto à finalidade da política, ou seu fim, Bobbio disse que não pode se resumir apenas em um aspecto, pois “os fins da política são tantos quantas forem as metas a que um grupo organizado se propõe, segundo os tempos e as circunstâncias.”<sup>4</sup> No que diz respeito à adoção de política, temos que levar em consideração que esta sofre influência, ou vive ao sabor da ideologia, seja ela política propriamente dita ou religiosa.

Até aí, é perfeitamente aceitável e compreensível que tenhamos uma atuação de religiosos no sentido de que políticas públicas sejam implementadas, principalmente nas áreas de assistência social e de direitos humanos, por estarem em maior consonância com os preceitos religiosos. Mas estranha-nos o fato de que algumas questões não são ao menos levadas a termo para promoção de amplo debate, simplesmente porque alguns parlamentares, escudados na fé e orientados pelas suas religiões, não aceitam sequer discuti-las. Temas polêmicos como a legalização da maconha, união homoafetiva e descriminalização do aborto se contrastam com outros, como o do PL 5.336/2016 que propõe alteração na Lei nº 9.394/96<sup>5</sup>, para incluir a “Teoria da Criação” na base curricular do Ensino Fundamental e Médio; temos também outros como o PL 7.382/2010 que prevê penalização da heterofobia, ou seja, penaliza a discriminação contra heterossexuais e determina que as medidas e políticas públicas antidiscriminatórias atentem para essa possibilidade, e o PDC 234/2011, em relação à questão da orientação sexual, que propunha instituir a permissão da “cura gay”, e que, felizmente, foi arquivado em 02/07/2013.

Assim, diante de uma bancada conservadora, que não se abre ao debate, somos privados do exercício de uma participação popular, vivendo uma democracia limitada. Se não é para a produção de leis que possam implementar políticas públicas que satisfaçam o interesse geral, a que se presta então uma Bancada Evangélica? Poderiam dizer que é para a defesa dos interesses de preservação de valores morais e da família brasileira. Isso, independentemente de qual bancada seja, é papel de todo parlamentar. Mas submeter-nos a preceitos religiosos não é violar a laicidade do nosso Estado? Ainda que busquem o bem comum, não lhes assiste razão essa busca quando as medidas sejam restritivas, limitadoras ou excludentes de direitos.

É certo que no Congresso Nacional, à semelhança da Bancada Evangélica, outras frentes também atuam, reunindo deputados e senadores que comungam ideologias ou objetivos semelhantes. Muitas delas nem se autodenominam - algumas recebem as alcunhas como Bancada da Bíblia, da Bala, do Boi etc. dadas pela imprensa exatamente por alinharem seus discursos em determinados setores, ou porque são os mesmos os financiadores de suas campanhas, ou pelos seus redutos eleitorais etc., e aí fazem uma ligação lógica. Pode acontecer de um parlamentar atuar em mais de uma frente, porque, por exemplo, ele pode ser um evangélico ruralista que defende a revisão do Estatuto do Desarmamento, atuando na defesa dos interesses nessas três frentes. Mas fica uma pergunta: e a questão ideológica?

---

<sup>3</sup> ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 53.

<sup>4</sup> BOBBIO, 2000, p. 167.

<sup>5</sup> Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

## A QUESTÃO DA IDEOLOGIA NA BANCADA EVANGÉLICA

Comumente, ideologia, num sentido amplo, é tida como um conjunto de idéias, ou aquilo que é ou parece ser o ideal. Isto, é claro, do ponto de vista daquele que a tem ou a segue. Arendt, de forma simples e objetiva, disse que “uma ideologia é bem literalmente o que seu nome indica: é a lógica de uma ideia”.<sup>6</sup>

Se a ideologia política é plural e díspar, não menos tormentosa vem a ser a ideologia religiosa. Tal qual aquela, esta tenta difundir uma ideia; no entanto, nesta temos a relação entre uma doutrina, uma crença, e o comportamento humano. Assim, é perceptível na ideologia religiosa a associação entre esse comportamento e aquele conjunto de ideias, e que esse comportamento é dependente da crença, da doutrina e dos ritos.

Em estudo sobre a influência das doações eleitorais na elaboração da agenda legislativa, o professor de Ciência Política Dalson Britto, da Universidade Federal de Pernambuco, citado por Medeiros e Fonseca, analisou as votações na Câmara no período de 1999 a 2007 - quando ainda era permitido o financiamento eleitoral de campanhas por pessoas jurídicas<sup>7</sup> - em relação aos projetos de interesse da Confederação Nacional da Indústria. Quanto à ideologia, ressalta que tanto ela quanto a trajetória e a base eleitoral de cada deputado também pesam na balança na hora das votações, enquanto as alianças entre diversas legendas para garantir bases de apoio aos governos contribuem para a infidelidade às orientações das lideranças partidárias, e que:

Em uma mesma coalizão tem-se apoiadores contumazes de pesquisas científicas com células-tronco e opositores fervorosos da união homoafetiva, por exemplo. Em termos de clivagens ideológicas, é de se esperar algum nível de consistência entre as legendas partidárias e o comportamento parlamentar, mantidos outros fatores constantes. [...] É de se esperar alguma consistência ideológica nas votações; no entanto, se for para escolher entre a fidelidade às diretrizes ideológicas do partido e a lealdade aos financiadores, eu acredito que os parlamentares escolham a fonte de recursos. Afinal, campanhas eleitorais custam caro e alguém tem que arcar com esse custo. Lembrando: “não existe almoço grátis”.<sup>8</sup>

E não surpreende a constatação de Dantas quando analisa a questão ideológica dos membros da Bancada Evangélica na escolha da filiação a determinados partidos. Ela diz que “a identificação ideológica pouco importa. Por isso, as legendas de esquerda, que exigem de seus filiados compromisso ideológico e fidelidade partidária, são descartadas.”<sup>9</sup> Tanto não há compromisso com a ideologia política que a troca de partidos é lugar comum no cotidiano desses parlamentares. Recorremos novamente a Dantas que menciona que “após vencer as eleições, os deputados assembleianos assim como os iurdianos, costumam aderir a um comportamento político comum entre os parlamentares antigos: o troca-troca de partidos.”<sup>10</sup>

## CONCLUSÃO

Embora o Brasil seja hoje um país dito laico, desde a sua colonização até os dias atuais sofre grande influência da religião, o que fica evidente, ao termos, no Congresso Nacional, uma Frente Parlamentar Evangélica atuante e forte. Claval<sup>11</sup> nos ensina que a *vida religiosa* tem duas

<sup>6</sup> ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 521.

<sup>7</sup> V. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, que regula a doação para campanhas eleitorais.

<sup>8</sup> BRITTO, Dalson. *Apud* Medeiros, Fonseca. *As bancadas da Câmara*. Disponível em: <<http://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.

<sup>9</sup> DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. *Religião e política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal*. Disponível em: <<https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/16946/1/Bruna%20Suruagy%20do%20Amaral%20Dantas.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2017.

<sup>10</sup> DANTAS, 2011.

<sup>11</sup> CLAVAL, Paul. *Política, espaço e cultura: as ligações entre poder e religião*, Confins [Online], 12 | 2011, posto online no dia 02 Julho 2011. Disponível em: <<http://confins.revues.org/7115>>. Acesso em: 04 maio 2017; DOI: 10.4000/confins.7115.

dimensões fundamentais: crenças sobre o bem, o mal, a justiça, a felicidade terrestre e celeste, o futuro, a salvação da alma, etc.; e também sobre práticas e rituais individuais e coletivos. Desta maneira, convêm analisarmos até onde essas dimensões, trazidas para a nossa legislação, através de uma “Bancada Evangélica”, são para atingir aquele fim último desejado pelo Estado, qual seja, o interesse comum. Não nos parece, ainda que assim diga, que essa bancada esteja atingindo esse fim ao restringir, retirar ou impedir direitos de outros que não estejam alinhados aos seus preceitos religiosos. Nossos parlamentares se fecham em torno de alguns propósitos que não são os nossos. É fato que isso ocorre de maneira geral, não sendo algo exclusivo da Bancada Evangélica, mas, não estaria essa bancada usando um discurso religioso para exercer um poder de mando?

## REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. 3 reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARISTÓTELES. *A política*. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. BOVERO, Michelangelo (Org.). Trad. Daniela B. Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- BRASIL. Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm)>. Acesso em: 28 jun. 2017.
- BRITTO, Dalson. Apud MEDEIROS, Étore e FONSECA, Bruno. *As bancadas da Câmara*. 18 de fevereiro de 2016. Disponível em: <<http://apublica.org/2016/02/truco-as-bancadas-da-camara/>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
- CLAVAL, Paul. *Política, espaço e cultura: as ligações entre poder e religião*, Confins [Online], 12 | 2011, posto online no dia 02 Julho 2011, consultado o 04 Maio 2017. URL: <http://confins.revues.org/7115>; DOI: 10.4000/confins.7115.
- DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. *Religião e política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal*. Disponível em: <<https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/16946/1/Bruna%20Suruagy%20do%20Amaral%20Dantas.pdf>> Acesso em: 29 jun. 2017.